



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 17/2014

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo da Sindicância averiguatória para apuração de supostas irregularidades cometidas por funcionários da Fundação Florestal.

**DATA DE EMISSÃO:
28/01/2014**


O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação, por mais 45 dias, do prazo estabelecido na Portaria 301/2013, formulada através do memorando 01/14 da Comissão de Sindicância instaurada para apurar supostas irregularidades cometidas por funcionários da Fundação Florestal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/01/2014.

Diretoria Executiva, em 28 de janeiro de 2014.


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo